Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 2.029, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado 'VIVEJO PRAÇA DAS ÁGUAS', e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a certidão de aprovação do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento Residencial denominado "*VIVEJO PRAÇA DAS ÁGUAS*" expirou em 27 de agosto de 2026 (27/08/2026), sem que o interessado tenha concluído totalmente as obras de infraestrutura do referido loteamento;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo feito pelo interessado, nos autos do PA de nº 19.321/2026, para a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do referido loteamento por mais 24 (vinte e quatro) meses e que tal pedido está de acordo com a legislação vigente, bem como a juntada do novo cronograma físico-financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial denominado "*VIVEJO PRAÇA DAS ÁGUAS*", de propriedade de TERIVA 172 CABREÚVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.745.204/0001-61, localizado com frente para as Avenidas Vereador José Donato e Paschoal Santi e a Rua Adélia Barbosa de Oliveira, Município de Cabreúva/SP, objeto da matrícula de nº 8.321, oriunda do ORI da Comarca de Cabreúva/SP e aprovado pelo GRAPROHAB sob certificado nº 192/2024, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao processo administrativo de nº 19.321/2026, a contar, de forma retroativa, a partir da data de **28/08/2026**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2026.

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
josefrujuello.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de setembro de 2026.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de setembro de 2026.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva